

GABINETE DO GOVERNADOR
- C G D O -
D.O.E. Nº 6013
DATA: 06/08/15



GABINETE DO GOVERNADOR
- C G D O -
Imprensa Oficial 06/08/2015
Responsável

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

LEI Nº 1923 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre as alterações na Lei nº 1.059, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá e suas posteriores alterações e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 23, da Lei nº 1.059, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 23.**

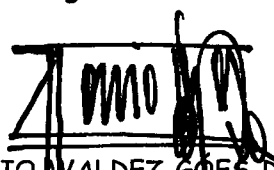
III – Gratificação especial para áreas de difícil acesso: devida aos profissionais da saúde designados para o exercício de suas atribuições nos municípios de Oiapoque, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, calculada no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento básico do padrão em que o servidor estiver enquadrado.”

Art. 2º Fica revogado o § 4º, do art. 23, da Lei nº 1.059, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2015.

Macapá, 06 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador